



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO TER CONCLUÍDO OUTRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR OU CURSO TÉCNICO QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1739/2010**

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF. sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de Pirai do Sul, Estado do Paraná.

Declaro, sob as penas da Lei, que não conclui curso de nível superior ou Curso Técnico que trata a Lei Municipal nº 1739, de 22 de março de 2010.

Pirai do Sul, em     de     de     .

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)

**OBS: ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)



**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF. sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de Pirai do Sul, estado do Pr.

Declaro ter ciência dos termos do transporte estudantil disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Pirai do Sul aos estudantes de curso superior para as cidades de Castro (PR), Ponta Grossa (PR), Jaguariaíva (PR) e Arapoti (PR), regularmente matriculado em instituições de ensino, devidamente reconhecidas como tal conforme a LEI MUNICIPAL Nº 1680, de 18 de fevereiro de 2009 e aos estudantes de que trata a LEI MUNICIPAL Nº 1739 de 22 de março de 2010.

Declaro ter conhecimento, que, havendo disponibilidades de vagas, poderão ser atendidos estudantes que não contemplem os requisitos do Art. 1º, § 2º, matriculados em curso superior ou em outros cursos.

Caso tenha um estudante na lista de espera que cumpra todos os requisitos do Art. 1º, § 2º, ele(a) terá direito a vaga e o estudante de outro curso ou que não cumpriu todos os requisitos do Art. 1º, § 2º, que foi o último a ser chamado deverá ceder à vaga para o mesmo, voltando para o primeiro nome da Lista de Espera.

Declaro ter ciência que a lista de espera, bem como a lista dos estudantes que utilizam o transporte supracitado está disponível no site da Prefeitura Municipal, pelo endereço eletrônico [www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br).

Comprometendo-me a cumprir o disposto termo nada havendo a reclamar posteriormente.

Nestes termos.

Pirai do Sul, em     de     de     .

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)

**OBS: ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**